

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00080989/2021-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POR REGISTRO DE PREÇOS E EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 - SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.714.672/0001-31, estabelecida na AV. PRESIDENTE KENNEDY N.º 1335 - SALA 1 - SANTA PAULA - SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.560-010, telefone: (11) 3090-0636, e-mail: atendimento@rcore.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador do RG n.º 32.***.**6-1 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 298.***.***-80, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2023 - IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do CONTRATO N.º 113/2023 (111215017), apresentada pela área demandante (163124599);
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação (168103613);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (169558970);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 242/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (168920830), emitido pela Assessoria Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 113/2023 (111215017), por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total da contratação PERMANECERÁ em R\$ 72.585,00 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2453	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CX COM 30 CARTUCHOS COM 6 CLIPS. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM MARCA STORZ.	1613	R\$ 45,00	R\$ 72.585,00
Valor total: R\$ 72.585,00 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito

Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

RODRIGO BENJAMIN DELGATO

Representante Legal

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benjamin Delgato, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/05/2025, às 21:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169560998** código CRC= **445CDA94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br